



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Decreto nº 69/2019 de 15/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 588/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 93.575,50 (noventa e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0005.2.008.	Manutenção de Proprios Municipals		
59 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
06.004.04.122.0005.2.107.	Atividades do Departamento de Informatica		
89 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.020.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
164 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
165 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
174 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.075,50
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.2.077.	CRAS/PBF/PAIF		
247 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.500,00
10.003	FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES		
10.003.14.243.0009.2.026.	Manutenção das Atividades de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
261 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
293 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
11.002.12.361.0010.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar		
315 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.002	DIVISAO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PSICULTURA		
12.002.20.606.0012.2.039.	Atividades de Agricultura		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/3

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

368 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.014.	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:		93.575,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0005.2.008.	Manutenção de Proprios Municipais	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
06.004.04.122.0005.2.107.	Atividades do Departamento de Informatica	
85 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica	
171 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
172 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
173 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
180 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.075,30
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0013.2.077.	CRAS/PBF/PAIF	
248 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
250 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.003	FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES	
10.003.14.243.0009.2.026.	Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente	
266 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.364.0010.2.105.	TRANPORTE DE ACADEMICOS	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
286 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002	DIVISAO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PSICULTURA	
12.002.20.606.0012.2.039.	Atividades de Agricultura	
371 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.014.	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 3/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.6515.393/0001-00

Exercício: 2019

393 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
-----------------------	--	----------

Total Redução: 93.575,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 15 de agosto de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA